

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal-SINDICONDOMÍNIO-DF, realizada no dia 20 de fevereiro de 2015 do segmento de Condomínios Residenciais de Casas.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, no Auditório Pietro Ubaldi - FECOMÉRCIO-DF, situado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do segmento de condomínios residenciais de casas, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal de Brasília, do dia quatro de fevereiro de dois mil e quinze, à página sete do Caderno Classificados, e enviado aos representantes dos condomínios através de meio eletrônico da mala direta, divulgado no *site* e nos quadros de aviso do SINDICONDOMÍNIO-DF, transcrito a seguir: SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF. ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ: 37.050.325/0001-99. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínio de flats, condomínio de apart-hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 25, alínea “d” do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório Pietro Ubaldi – Fecomércio/DF, localizado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi – Brasília-DF, no dia 20 de fevereiro de 2015, sexta-feira, às 9 horas para o segmento de Condomínios Residenciais de Apartamentos, e os demais segmentos, na sequência, às 10, 11 e 12 horas, em primeira convocação com número regimental de presentes, ou 30 minutos, após cada horário, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em obediência à Assembleia Geral Ordinária de 30 de outubro de 2014, para discutir e aprovar a ORDEM DO DIA: 1) Apreciação dos extratos das negociações coletivas de trabalho, bem como votação acerca das bases finais das Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2016 dos segmentos: 1.1) Condomínios Residenciais de Apartamentos, às 09 horas, primeira convocação; 1.2) Condomínios Residenciais de Casas, às 10 horas, primeira convocação; 1.3) Condomínios Comerciais, às 11 horas, primeira convocação; 1.4) Condomínios de Centro de Compras, às 12 horas, primeira convocação. OBS.: Nos termos do Código Civil, quem representa o condomínio é o síndico. Porém, conforme Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu artigo 25, alínea “d”, o representante do condomínio filiado poderá outorgar seus poderes de representação, nos moldes do artigo 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil, conforme segue: “poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, com poderes de representação” e “o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação em assembleia, salvo disposição em contrário da convenção”. Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015. JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL. Presidente. SINDICONDOMÍNIO-DF.” Às dez horas e quarenta e sete minutos, o Presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos. As presenças das primeira e segunda chamadas foram registradas simultaneamente em folha à parte e anexada às folhas três do Livro de Presenças de dois mil e quinze. Em seguida, solicitou à secretária que lesse o edital de convocação. O que aconteceu. Passou à pauta do dia: **1) Apreciação dos extratos das negociações coletivas de trabalho, bem como votação acerca das bases finais das Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2016 do segmento: 1.2) Condomínios Residenciais de Casas** – o Presidente deu explicações sobre a pauta e informou que a convocação desta assembleia se deu em cumprimento à determinação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia trinta de outubro de dois mil e quatorze. Explicou que ficou consignado em ata que o Presidente do SINDICONDOMÍNIO-DF nomeasse uma Comissão de Negociação das CCTs 2015/2016 por segmento. A Comissão do segmento de condomínios residenciais de casas analisou a pauta de reivindicações encaminhada pelo SEICON-DF e apresentou as sugestões de negociação ao Presidente das cláusulas da CCT 2015/2016. Num segundo momento participou das negociações com o SEICON-DF. O Presidente fez elogio à participação ativa do Diretor do segmento, Carlos Henrique Dutra Cardoso,

esclarecendo que as rodadas de negociação aconteceram com as Comissões do SINDICONDOMÍNIO-DF e o SEICON-DF. De acordo com a determinação da Assembleia passada, o Presidente fez um extrato das rodadas de negociação com o SEICON-DF, sindicato laboral, e o trouxe para esta Assembleia com a finalidade de ser discutido e votado e finalizar, com as bases, o documento, compreendendo o reajuste salarial em 8,5% (oito vírgula cinco por cento), valor do auxílio alimentação em R\$ 31,00 (trinta e um reais), por dia trabalhado, e o percentual de desconto do auxílio alimentação em 8% (oito por cento). Disse que a CCT deste ano terá validade de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do corrente ano. Informou que ao longo deste período acontecerão reuniões para estudo de todas as cláusulas da CCT, onde os síndicos poderão se inscrever para participarem. Tão logo o documento esteja finalizado, será apresentado ao SEICON-DF para início das rodadas de negociação. Em seguida passou a palavra ao Diretor do segmento, que deixou de se pronunciar. O Diretor de Assuntos Sindicais, Antonio Carlos Paiva, fez uso da palavra e anunciou a proposta do SEICON-DF: reajuste salarial de 25% (vinte e cinco por cento); auxílio alimentação de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), por dia trabalhado. Informou que o sindicato dos vigilantes fechou a Convenção com reajuste salarial de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) e de 22% (vinte e dois por cento) de reajuste no auxílio alimentação; as empresas terceirizadas reajustaram os salários em 9% (nove por cento) e o auxílio alimentação em 22% (vinte e dois por cento). Observou que a inflação do período foi de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento). Salientou que os empregados devem ficar alerta para as dificuldades que o país está apresentando, pois na contraproposta está incluído um ganho real muito alto. A Conselheira Fiscal, Eneide Bueno, salientou que os membros da Comissão do SEICON-DF devem observar os reajustes propostos, pois estão fora do limite suportável e de acordo com o que foi apresentado pelo Diretor Antonio C. Paiva, ela sugere a contraproposta do SINDICONDOMÍNIO-DF, apresentada pelo Presidente. Ela acredita que se aumentarem os números da contraproposta, haverá muita demissão nos condomínios. O Sr. Wilson Parejas, síndico do Condomínio Vivendas Bela Vista, informou que naquele Condomínio haverá demissão de oito empregados que trabalham na reciclagem de resíduos sólidos. O Diretor do segmento, Carlos Henrique Cardoso, salientou que a mudança do contexto das CCTs ao longo dos anos foi significativa. O auxílio alimentação tem valor alto, os benefícios tiveram uma boa melhora, pois em anos passados os pisos salariais eram baixos e, com o avançar dos tempos, estes pisos foram corrigidos e hoje os empregados do segmento de casas recebem ganhos reais e eles não reconhecem este esforço por parte dos condomínios, que estão enfrentando dificuldades. O Presidente explicou que em vinte e nove de maio de dois mil e quatorze, o SINDICONDOMÍNIO-DF e o SEICON-DF firmaram o segundo Termo Aditivo à Convenção 2013/2014, onde foram alterados a Cláusula 41, seus parágrafos e incisos, mediante a inclusão de novo texto na cláusula, seus parágrafos e incisos, bem como o acréscimo de três parágrafos. Além disto, a Cláusula 42 e parágrafos sofreram alterações. As alterações constantes do segundo Termo Aditivo trataram sobre o seguro em grupo. Por motivos alheios à vontade do SINDICONDOMÍNIO-DF, o registro, junto ao MTE, não foi perfectibilizado, contudo o segundo Termo Aditivo à CCT não deixou de existir no mundo jurídico sindical. Diante das explicações, o Presidente justificou o motivo pelo qual a cláusula sobre o seguro em grupo não estava sendo submetida à votação, vez que a mesma não era inovação à CCT 2015, mas sim manutenção do dispositivo convencional firmado por autorização de assembleia. O Presidente informou ainda que a Seguradora fará um mapeamento dos condomínios que aderirem ao seguro em grupo e o repassará ao Sindicato. O SINDICONDOMÍNIO-DF, com o mapa dos condomínios nas mãos, poderá ampliar sua atuação e melhorar a prestação de serviços aos condomínios. Às onze horas e dez minutos, dados os trabalhos como finalizados, o Presidente encerrou esta Assembleia e eu, Luíza Fernandes Bautista, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surtam os efeitos legais e jurídicos necessários.

LUÍZA FERNANDES BAUTISTA
Secretária

JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL
Presidente